



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>261/17</u> <u>03/04/17</u> HORA: <u>13:15</u> <u>Day</u> O FUNCIONÁRIO
--

GABINETE DO VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES

INDICAÇÃO nº 069 /2017

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que, com os técnicos dos órgãos competentes sob o seu comando, estude a importância e a viabilidade de se propor um projeto de lei, dispondo sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo."

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem por objetivo propor avaliação e estudo para a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo em substituição à versão impressa das publicações oficiais, tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo. Primeiramente é imperativo salientar que a evolução tecnológica apresenta atualmente ferramentas eletrônicas que permitem a publicidade dos atos administrativos na rede mundial de computadores, com segurança e celeridade, em substituição ao meio físico tradicionalmente utilizado.

Isso explica o fato de o Diário Oficial Eletrônico já vir sendo utilizado em vários municípios e estados pelo País. A mudança trata de uma forma de publicação e divulgação dos atos oficiais do Município com uma difusão mais ampla das informações, com agilidade e facilidade de acesso, itens estes necessários à imprescindível transparência do serviço público, que deve ser um dos objetivos principais da Administração.

Um caso recente e que ficou bastante evidente nos noticiários foi o do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, que deixou de circular no dia 1º de março de 2017. A medida é uma das ações estabelecidas pelo Decreto 57.580/2017, sobre implementação de políticas de redução de despesas da Prefeitura de São Paulo. A expectativa é uma redução de 30% dos valores gastos com o Diário Oficial, uma economia de mais de 1,5 milhão de reais.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Ainda existem outros casos recentes como do município de Guarujá/SP, onde a impressão do Diário Oficial do Município (DOM) em papel não é mais obrigatória, possibilitando apenas a publicação digital de suas edições. A Administração Municipal pode optar, desde o dia 18 de março, entre a versão online ou impressa - ou, também, pelas duas, conforme ocorria até então. O principal argumento é a necessidade de gerar economia aos cofres públicos. A estimativa é que os gastos com impressão cheguem a R\$ 700 mil/ano. Segundo o prefeito, esse recurso será direcionado a investimentos em Saúde e Educação.

Já em Rio das Ostras/RJ, cidade da região dos lagos no estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal anunciou no dia 14 de março de 2017, que o Jornal Oficial de Rio das Ostras, órgão que publica todos os atos normativos dos Poderes Executivo e Legislativo e das autarquias de Governo – Fundação Rio das Ostras de Cultura e Rio das Ostras Previdência (OstrasPrev) – passou a ser publicado apenas na versão online, dentro do Portal da Prefeitura. A medida vai gerar uma economia média anual de cerca de R\$ 500 mil aos cofres públicos, além de contribuir com menor impacto ao meio ambiente.

No caso de Cantagalo/RJ, a economia com publicações em jornais será grande, o que irá gerar recursos para investimentos e melhorias em outras áreas importantes, como educação, saúde, desenvolvimento econômico, etc. O Diário Oficial em versão apenas digital acompanha uma tendência nacional visando a redução de recursos financeiros e naturais, gerando uma economia significativa e necessária. É mantido o conteúdo da versão impressa, e agrega-se a este dispositivo a facilidade de acesso e leitura.

Desta forma a publicação dos atos se dará mediante rigoroso atendimento aos requisitos de autenticidade, validade jurídica e integridade, que serão asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, o que faz com que qualquer documento digital passe a valer como documento assinado (assinatura digital), com validade jurídica, dispensando-se o uso de papel. Esta medida contribuirá também para a concepção de um meio ambiente sustentável, uma vez que minimizará a utilização de papel, além de proporcionar economia ao erário público.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Até mesmo nos casos de licitação, o município, com fulcro no princípio constitucional da autonomia municipal, secundado pela disposição expressa contida no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei federal 8.666/93, tem assegurada a faculdade de, mediante lei própria e respeitadas as condições e a realidade local, fixar qual será o veículo oficial de divulgação da Administração Pública (a sua "Imprensa Oficial"), seja em meio eletrônico, seja em meio impresso, ou em ambos, complementarmente.

Em não integrando a Imprensa Oficial local a estrutura da Administração Municipal, deverão, para a contratação do serviço, ser observadas, rigorosamente, as exigências constitucionais e legais aplicáveis à espécie, assim como adequadamente definidos os requisitos legais e técnicos de plenas condições de segurança e sigilo de informações, com a utilização de recursos da criptografia e certificação digital, assim como de hospedagem em sítio de fácil, amplo e permanente acesso, além de adequado armazenamento, perenidade e condições de disponibilização das publicações.

Importante dizer que para a efetivação dessa medida em nosso município será necessária a previsão de autorização na Lei Orgânica Municipal. Para isso, esse Vereador já articula com outros vereadores uma emenda à Lei Orgânica para esse fim.

Como se sabe, a publicação dos atos oficiais do executivo e do legislativo cantagalenses é feita por meio de jornais regionais, que, muitas das vezes, são de pouca ou nenhuma circulação em nosso município, o que ofende a transparência tão exigida atualmente.

A medida tem por finalidade a diminuição de gasto público com a publicação dos atos administrativos bem como possibilitar aos munícipes acesso fácil e gratuito, garantindo assim maior transparência na gestão pública.

Cantagalo, 31 de março de 2017.

VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES
PT do B